



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2021

1 Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e
2 nove minutos, após constatar haver *quorum*, o Presidente Sérgio Roberto Gomide
3 Filho deu início à sétima reunião ordinária do Conselho de Educação Profissional e
4 Tecnológica (CEPT) do ano de 2021, realizada por meio de videoconferência em
5 consonância com as medidas para proteção e enfrentamento à pandemia do novo
6 coronavírus (COVID-19). Participaram da reunião o Diretor Adjunto da Educação
7 Profissional e Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Júnior, e os conselheiros Ailton
8 Vitor Guimarães, Almir Gonçalves Vieira, Aniel da Costa Lima, Anselmo Paulo Pires,
9 Erick Brizon D'Angelo Chaib, Fabrício Almeida de Castro, Fernanda Nascimento
10 Paschoal Badaró, Igor Mota Morici, Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, João
11 Victor Rodrigues Alves Silva, José Elias de Oliveira, José Geraldo Ribeiro Junior,
12 Leandro Braga de Andrade, Lúcia Emília Letro Ribeiro, Mabel Rocha Couto, Marco
13 Túlio Amaral Silva, Maria Gabriella de Oliveira Lima, Milena Martins de Oliveira
14 Krauss, Maurílio Alves Martins da Costa e Roberta Abalen Dias. **Aprovação da**
15 **pauta:** Com relação à proposta de pauta previamente enviada aos conselheiros, o
16 conselheiro Igor Mota Morici solicitou que a “discussão sobre o PNLD e a instituição
17 do Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio pela Portaria nº
18 521, de 13 de julho de 2021” fosse incluída à pauta da reunião. Com relação ao item
19 3 da pauta proposta (solicitação da Diretoria do Câmpus Nepomuceno para
20 apreciação do quadro de horário proposto pelo Departamento de Formação Geral
21 para suas aulas síncronas), o Presidente informou que, tendo em vista a ausência
22 de instrumentos que possibilitassem sua devida discussão, apenas apresentaria ao
23 Pleno um breve relato da situação. A conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro
24 entendendo que esse item seria rapidamente apreciado, sugeriu sua antecipação na

25 ordem da pauta, posicionando-o logo após o item 1 (aprovação da ata da 6ª reunião
26 ordinária do CEPT, realizada em 17 de junho de 2021). O Presidente submeteu a
27 pauta à votação e essa foi aprovada por unanimidade, ficando assim definida: Item 1
28 – Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária do CEPT, realizada em 17 de junho de
29 2021; Item 2 – Solicitação da Diretoria do Câmpus Nepomuceno para apreciação do
30 quadro de horário proposto pelo Departamento de Formação Geral para suas aulas
31 síncronas; Item 3 – Diretrizes e procedimentos normativos para a reposição de
32 conteúdos e recuperação da aprendizagem dos discentes dos cursos da EPTNM,
33 durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE); Item 4 – Apreciação da proposta para
34 revisão da Resolução CEPT-05/2020; Item 5 – Discussão do PNLD e sobre a
35 instituição do Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio pela
36 Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021 e 6 – Informes do Presidente e dos
37 Conselheiros. **Item 1 – Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária do CEPT:**
38 Realizadas algumas alterações na redação da ata, sugeridas pelos conselheiros
39 Lúcia Emília Letro Ribeiro e Igor Mota Morici, o Presidente submeteu a ata da 6ª
40 Reunião Ordinária do CEPT, realizada no dia 17 de junho de 2021 e essa foi
41 aprovada por unanimidade. **Item 2 – Solicitação da Diretoria do Câmpus**
42 **Nepomuceno para apreciação do quadro de horário proposto pelo**
43 **Departamento de Formação Geral para suas aulas síncronas:** O Presidente
44 informou que recebeu a solicitação da Diretoria do Câmpus de Nepomuceno para
45 manifestação deste Conselho acerca do quadro de horário das aulas síncronas do
46 Departamento de Formação Geral. O Presidente explicou que, na implantação do
47 Ensino Remoto Emergencial (ERE) no ano letivo de 2020, as Diretorias de Câmpus
48 tinham certa autonomia para organizar com seus Departamentos como seriam
49 realizadas as atividades. Por isso, em 2020, o Departamento de Formação Geral
50 propôs à Diretoria do Câmpus que suas atividades síncronas fossem realizadas em
51 encontros quinzenais com a alegação de que tal prática permitiria executar um
52 trabalho interdisciplinar mais consistente. No entanto, no ano letivo de 2021, a
53 Diretoria do Câmpus e o Departamento de Formação Geral divergem da decisão de
54 prosseguir com essas atividades nos moldes como vinham sendo realizadas. Apesar
55 de terem sido realizadas reuniões, inclusive com a participação de representantes da
56 Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT), a Diretoria do Câmpus
57 Nepomuceno e o Departamento de Formação Geral do Câmpus Nepomuceno não
58 chegaram a um consenso. O Departamento de Formação Geral segue insistindo na

59 organização de suas atividades com encontros síncronos quinzenais e com a junção
60 de turmas. Instado a apresentar a este Conselho, para apreciação, o projeto e suas
61 justificativas didáticas e pedagógicas para seguir com essa metodologia, o Chefe do
62 Departamento de Formação Geral do Câmpus Nepomuceno informou que houve
63 uma decisão coletiva dos professores do Departamento de Formação Geral do
64 Câmpus Nepomuceno pelo não envio da proposta para apreciação deste Conselho,
65 alegando que, “de maneira geral, o Departamento de Formação Geral do Câmpus
66 Nepomuceno julgou os representantes da DEPT pouco receptivos ao diálogo,
67 baseando suas análises em pressupostos equivocados e opiniões subjetivas,
68 inclusive desqualificando o corpo docente do departamento, em alguns momentos.
69 Assim, o envio de quaisquer documentos relativos à proposta aumentaria a exaustão
70 de ambos os lados desnecessariamente”. Diante do exposto, o Presidente informou
71 que essa resposta foi desrespeitosa com este Conselho e que encaminhará ao
72 Chefe do Departamento de Formação Geral solicitação de esclarecimentos de quais
73 falas, ações ou atitudes da Diretoria teriam desqualificado o corpo docente do
74 departamento, por entender ser essa uma afirmação injusta com a DEPT. O
75 Presidente, ainda, expôs que entende que a recusa do Departamento de Formação
76 Geral em apresentar seu projeto para apreciação deste Conselho inviabiliza que
77 este Conselho manifeste sua posição acerca do assunto em questão. Além disso,
78 após ampla discussão do Pleno sobre a solicitação da Diretoria do Câmpus
79 Nepomuceno para apreciação do quadro de horário proposto pelo Departamento de
80 Formação Geral para suas aulas síncronas, e considerando o não envio de
81 informações solicitadas ao Departamento, o Presidente submeteu à votação a
82 posição deste Conselho de vetar a junção de turmas sem justificativa pedagógica e
83 essa foi aprovada por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **Item 3 –**
84 **Diretrizes e procedimentos normativos para a reposição de conteúdos e**
85 **recuperação da aprendizagem dos discentes dos cursos da Educação**
86 **Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), durante o Ensino Remoto**
87 **Emergencial (ERE):** O Presidente propôs solicitar à Comissão de Monitoramento do
88 ERE a discussão das ações pontuais em relação ao que foi feito proposto pela
89 Comissão constituída pela Portaria nº 37/2021 – DEPT e presidida pelo conselheiro
90 Erick Brizon D’Angelo Chaib e a relatoria conjunta da Comissão e das Câmaras de
91 Ensino e de Legislação e Normas sobre os procedimentos normativos para
92 reposição de conteúdos e recuperação da aprendizagem dos discentes, para

93 implantação imediata, no ano letivo de 2021. A Presidente da Comissão de
94 Monitoramento do ERE, Lúcia Emília Letro Ribeiro, declarou, após consultar os
95 demais membros, estar de acordo com a proposta apresentada pelo Presidente.

96 **Item 4 – Apreciação da proposta para revisão da Resolução CEPT-05/2020:** A
97 conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro deu continuidade à discussão realizada na
98 reunião anterior deste Conselho sobre a proposta elaborada pela Comissão de
99 Monitoramento do ERE, apresentando para apreciação do Pleno o Capítulo VIII –
100 DA DISPENSA DE DISCIPLINAS POR APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS
101 CURSADAS NO ERE. Após ampla discussão, o Presidente submeteu à votação a
102 proposta de redação para os três primeiros artigos do Capítulo VIII – Da dispensa de
103 disciplinas por aproveitamento de disciplinas cursadas no ERE: (i) poderão ser
104 aproveitadas as disciplinas cursadas na forma de Ensino Remoto, nos cursos de
105 Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG; (ii) fará jus à
106 dispensa de disciplinas por aproveitamento de disciplinas cursadas na forma de
107 Ensino Remoto o aluno regularmente matriculado que tiver sido anteriormente
108 aprovado, no CEFET-MG, com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na(s)
109 disciplina(s) objeto da solicitação ou em disciplina(s) equivalente(s) e (iii) a dispensa
110 de disciplinas por aproveitamento de disciplinas cursadas na forma de Ensino
111 Remoto é limitada a 30% (trinta por cento) da carga horária da série ou do módulo
112 em que o aluno estiver matriculado. Essa proposta não foi aprovada ao obter 07
113 (sete) votos contrários a sua aprovação, 06 (seis) votos favoráveis e 01 (uma)
114 abstenção. Porém, o conselheiro Anselmo Paulo Pires expôs sua opinião de que
115 seria mais adequado submeter cada um desses três itens à votação, alegando que o
116 conselheiro pode não ser favorável a um dos itens, mas favorável aos outros dois,
117 por exemplo. Por essa razão, solicitou reconsideração da votação. Após
118 manifestação de alguns conselheiros, o Presidente submeteu à votação a solicitação
119 de recurso da votação e o desmembramento dos termos apresentados, que foram
120 aprovados ao obter 6 (seis) votos favoráveis, 5 (cinco) votos contrários e 02(duas)
121 abstenções. Desse modo, o Presidente submeteu à votação a seguinte redação
122 proposta pela Comissão de Monitoramento do ERE para o primeiro artigo do referido
123 capítulo: “Poderão ser aproveitadas as disciplinas cursadas na forma de Ensino
124 Remoto, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-
125 MG”. Foram apurados 6 (seis) votos contrários e 6 (seis) votos favoráveis, motivo
126 pelo qual foi requisitado o voto de qualidade do Presidente e esse votou pela

127 aprovação, justificando que considera que esse expediente poderá favorecer o
128 melhor aproveitamento dos alunos reprovados e contribuir, sobretudo nos casos das
129 disciplinas específicas, para o futuro retorno mais seguro às atividades presenciais.
130 Diante do exposto, a redação proposta para o artigo 24 (Anexo) foi aprovado por 7
131 (sete) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários. **6 – Informes do Presidente e**
132 **dos Conselheiros:** A conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro apresentou sua defesa
133 à adoção do voto secreto para as próximas reuniões deste Conselho, assegurando o
134 direito de declaração de votos aos conselheiros que assim o quiserem fazer. O
135 Presidente informou que, na próxima reunião, sua proposta poderá ser submetida à
136 votação. Às doze horas e quarenta e nove minutos, o Presidente agradeceu a
137 participação de todos os conselheiros, sinalizando para a realização de uma reunião
138 extraordinária, na semana seguinte, para continuidade da apreciação de revisão da
139 Resolução CEPT-05/2020, e declarou encerrada a reunião. Eu, Daniela Henriques
140 Ferreira de Castro Souza, lavrei a presente ata, que, após sua leitura e aprovação,
141 foi assinada por todos os conselheiros participantes dessa reunião. Belo Horizonte,
142 15 de julho de 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ANEXO

CAPÍTULO VIII – DA DISPENSA DE DISCIPLINAS POR APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CURSADAS NO ERE

Art. 24 – Poderão ser aproveitadas as disciplinas cursadas na forma de Ensino Remoto, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.